



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Cêú Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor(a) **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Cêú Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/19, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Cêú Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a matrícula de alunos novos, conforme documentos apresentados, cujos quais necessitam serem atendidos com o transporte escolar, devidamente comprovado pela documentação apresentada; Considerando parecer jurídico favorável em anexo ao processo; As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 1/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aumento da quilometragem da Linha 8 em 2,8 km/dia, passando a quilometragem diária da linha de 93,60 km/dia para 96,40 km/dia, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019;

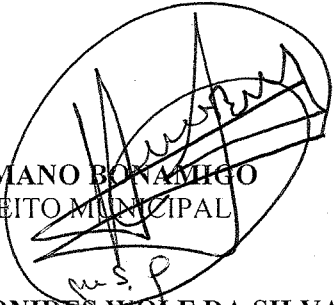
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 6.146,56 (seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), decorrente do aumento da quilometragem pelo período de vigência do contrato; Compreendendo o saldo de 392 dias letivos a executar (192 referente o período letivos de 2019 e 200 dias letivos referente o período de 2020) x 2,8 km/dia = 1.097,6 km x R\$ 5,60 o km/rodado = R\$ 6.146,56.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2021.

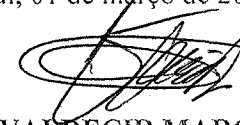
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora do Contrato

Cêú Azul, 01 de março de 2019.


VALDECIR MARCO ROMANI
V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME



38